



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000244/2020	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00009

Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 01655

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00003 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 82.442.518/0001-40

Fone 3422-7979

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	15		08	21/08/20	21/08/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.600.000,00	107.635,71	2.560,00	105.075,71

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	VALOR DO EMPENHO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE UMA CENTRAL TELEFONICA (CPCT, TIPO PABX DIGITAL) PARA A CAMARA MUNICIPAL, NO VALOR MENSAL DE R\$ 640,00, TOTALIZANDO ATE O FIM DESTE EXERCICIO, O VALOR EMPENHADO DE R\$ 2.560,00, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2020, DISPENSA DE LICITACAO No 15/2020, CONTRATO No 08/2020.	640,00	2.560,00

Local da Entrega

Valor Líquido

2.560,00

Declaramos que os

☐ Serviços Foram Prestados

☐ Materiais Foram Entregues

☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Jéssica Daiane Angotti

Tesoureira

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Luciano Augusto Molina Ferreira

Presidente

Jociele Gonzela Popovitz

Contadora

Leila Tiomy Hirakuri

Contadora

RECIBO dois mil quinhentos e sessenta reais**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

82.442.518/0001-40 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTD

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000244 /2020	21.08.20	01	31	001	2107	3390391700	0001	2.560,00

Dados da Liquidação

Número:	12118	Data:	22.10.20	Valor:	640,00
---------	-------	-------	----------	--------	--------

Deduções	Valor
Valor Liquidado	640,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
2.560,00	640,00	640,00	1.920,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 22.10.2020

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

Declaro que recebi a importa seiscentos e quarenta reais*****

Apucarana, ____/____/____

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEN DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 228

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2020	000244	0 Global	9 339039	640,00		640,00

Total a Pagar: 640,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 640,00

seiscentos e quarenta reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTD

Ordenador da Despesa

Luciano Augusto Molina Fereira

Presidente

Data ____/____/____

Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 21 de AGOSTO de 2020

Memorando nº 31 /2020

Por meio deste, **autorizo** o Setor de Contabilidade a efetuar o empenho
para

☐ aquisição de materiais ☒ prestação de serviços

referente a Serviço de manutenção de central
Telefônica.

em favor da empresa R.E. Telecomunicações

no valor de R\$ R\$ 2.560,00.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Balan
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 21/08/2020 EDIÇÃO Nº 8.836 PÁG. B4

TERMO DE RATIFICAÇÃO – CENTRAL TELEFÔNICA

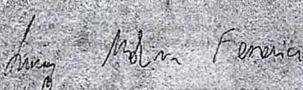
 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15/2020
Processo Administrativo nº 16/2020

Respeitado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 16/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 82.442.518/0001-40, na contratação de empresa que presta manutenção e locação de uma central telefônica (CPCT, tipo PABX digital) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) – valor anual de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 20 de agosto de 2020.


Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 16/2020
Dispensa de Licitação nº 15/2020

CONTRATO nº 08/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA (CPCT, TIPO PABX DIGITAL) QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR e CPF nº 551.113.279-91, e de outro lado a Empresa **R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ME**, CNPJ nº 82.442.518/0001-40, situada à Rua Rio Grande do Sul, 999, sala 13, Jardim Apucarana, nesta cidade, Representada por Evandro Carlos Fernandes, portador do RG nº 5.973154-8 SSP/PR e CPF nº 908.742.269-53, Residente à Rua José Inácio Filho, nº 439, Jardim América, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa que preste manutenção e locação de uma central telefônica (CPCT, tipo PABX digital) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais), que será pago mensalmente no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) enquanto durar o presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado mensalmente de acordo com o consumo, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros, PJ; Subelemento – 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, devidamente desdobradas, da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A locação e manutenção da central telefônica (CPCT, tipo PABX digital) para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana será como segue: Serviço de manutenção na central telefônica 141 Intelbras, equipada com 10 linhas digitais, 4 troncos analógicos e 64 ramais e Serviço de Locação da Central Telefônica 141 Intelbras.

5.2 A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de manutenção técnica corretiva necessária para perfeito funcionamento da CPCT, acima identificada.

5.3 A manutenção técnica corretiva, compreende a correção de defeitos de ocorrência imprevista na CPCT e deve ser realizada sempre que a CONTRATANTE solicitar pelo telefone (43) 3422-7979, tendo um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.4 Pelo valor pago mensalmente, a CONTRATANTE passa a ter direito aos serviços descritos no objeto do presente contrato e compreende mão de obra e deslocamento necessário para execução do reparo, desde que o mesmo seja causado por uso normal da CPCT.

5.5 O presente contrato não cobre os serviços cuja necessidade não decorra do uso normal da CPCT, mas provocado por outros fatores a saber:

a) Manejo inadequado, como por exemplo: queda de aparelho, tração nos cordões, pressão em teclado, batidas com o monofone, ruptura de fios, cabos e suas sustentações etc;

b) interferências de pessoas não autorizadas em quaisquer dos componentes da CPCT, entre os quais: aparelhos, rede equipamento de força, mesas, central comutadora, rede de cabos e fios, etc;

c) Forças da natureza, anormalidade climática ou atmosférica, inundações, sabotagens e outros fortuitos e de força maior;

5.6 O prazo de vigência do presente contrato é de 1 (um) ano e passa a valer da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para o funcionamento das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

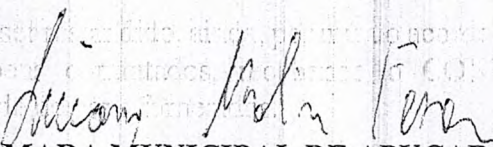
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

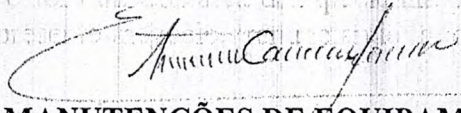
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 24 DE AGOSTO DE 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Luciano Augusto Molina Ferreira
CONTRATANTE


**R. E. COMÉRCIO E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS
LTDA ME**

Evandro Carlos Fernandes
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
CNPJ: 82.442.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:31 do dia 13/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2021

Código de controle da certidão: **F190.D7C5.FF8A.1D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.442.518/0001-40

Certidão nº: 19853157/2020

Expedição: 11/08/2020, às 15:22:17

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.442.518/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.442.518/0001-40

Razão Social: R.E.COMERCIO E MANUTENCOES EQUIP TELEFONICOS LTDA

Endereço: R POF JOAO CANDIDO FERREIRA 1023 / CENTRO / APUCARANA / PR /
86809-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020

Certificação Número: 2020080403342477643878

Informação obtida em 11/08/2020 15:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R.E. TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 999 - Sala 13 Jardim Apucarana CEP :86.804-390
Fone: (43) 3422-7979
Apucarana- PR I.E. 90160721-49 C.N.P.J. 82.442.518/0001-40 CREA PR 90338/TD

AUTORIZADA LEUCOTRON E INTELBRAS

VENDA INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS , CENTRAIS DE PORTARIA
CAMERAS, REDE DE COMPUTADOR, APARELHOS TELEFONICOS.

CÂMERA MUNICIPAL DE COM. STABOR, AL. ARELHO TELEFONICO.			ORÇAMENTO
Cliente : Câmara Municipal de Apucarana			
Endereço:			DATA
Telefone: (43)3420-7000		CEP:	07/08/2020
Cidade: Apucarana	Estado:		CONTATO IVAN
CNPJ/CPF:	INSCR. EST:		

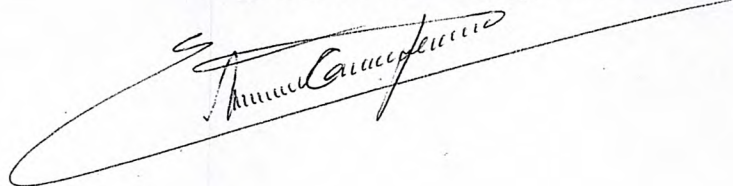
Vendedor: Evandro (43)99918-9045

Referente: (X) Orçamento () Contrato/Pedido

Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de Manutenção na Central Telefônica 141 Intelbras, Equipada com 10 linhas digitais, 4 troncos analógicos e 64 ramais.	01		400,00
Locação da Central telefônica- 141 Intelbras	01		240,00
Validade. Deste orçamento	Prazo de entrega	Taxas	TOTAL: 640,00

Condições de Pagamento

E-MAIL: retelecom@uol.com.br



Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

**R .E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS
TELEFONICOS LTDA - ME**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 999 - 999 - SL 13
CEP: 86804-390 - Bairro: JD APUCARANA
Município: APUCARANA - PR
E-mail: RETELECOM@UOL.COM.BR
Fone: (43) 0000-0000

CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
82.442.518/0001-40 9016072149 1857



Número da NFS-e

202000000003442

Data do Serviço

22/10/2020

Código Verificado

0181782e9



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

22/10/2020

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

APUCARANA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Endereço

PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0

Cidade

APUCARANA

UF

PR

Fone

(43) 0000-0000

CEP

86800-235

Bairro

SEDE CENTRO

CNPJ / CPF

78.299.815/0001-00

Inscrição Municipal

12602

Inscrição Estadual

E-mail

sem@email.com

Município de Prestação do Serviço

APUCARANA/PR

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RETIDO

REF- A MANUTENÇÃO TELEFONICA DO MES DE OUTUBRO E LOCAÇÃO DA CENTRAL
TELEFONICA

640,00

0,00

0,00

Não

Código do Serviço

14.02 - Assistência técnica.

Código NBS

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOf 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 640,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		

Valor Total da NFS-e **640,00**

Valor Líquido da NFS-e **640,00**

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$30,53; Est: R\$0,00; Fed: R\$86,08; Total Aprox: R\$116,61. Fonte: IBPT.



Consulta realizada em 22/10/2020 às 16:56:50.

Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



2020000000034420181782e982442518000140

Recebi(emos) de

R .E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS
LTDA - ME
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima.

Número da NFS-e

202000000003442

Competência

22/10/2020

Cód. Verificação NFS-e

0181782e9

Número de Controle do Município


748-X

Recibo do Pagador

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					26/10/2020	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
R E COM E MANUT DE EQUIP TELEF - CNPJ: 82.442.518/0001-40					0723.14.22725	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acate	Data Processamento	Nosso Número	
22/10/2020	595/20	DMI	N	22/10/2020	20/100700-2	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 640,00	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
PROTESTAR APOS 5 DIAS					(-) Outras deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - CNPJ: 78.299.815/0001-00						
CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N						
APUCARANA PR - 86800-970						
Sacador / Avalista					Código de Barra:	

Recebimento através do cheque Nº
Do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo


748-X

74891.12016 00700.207236 14227.251056 8 84200000064000

Local de pagamento					Vencimento	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM CANAIS DA SUA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					26/10/2020	
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário	
R E COM E MANUT DE EQUIP TELEF - CNPJ: 82.442.518/0001-40					0723.14.22725	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acate	Data Processamento	Nosso Número	
22/10/2020	595/20	DMI	N	22/10/2020	20/100700-2	
Espécie		Quantidade Moeda	Valor Moeda		Valor Documento	
REAL					R\$ 640,00	
Instruções					(-) Descontos / Abatimentos	
PROTESTAR APOS 5 DIAS					(-) Outras deduções	
					(+*) Mora / Multa	
					(+*) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - CNPJ: 78.299.815/0001-00						
CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N						
APUCARANA PR - 86800-970						

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Pagador Final / Efetivo****CPF/CNPJ:** 78.299.815/0001-00**Nome:** CAM MUN DE APUCARANA**Conta de débito:** 0379 / 006 / 00000001-0**Histórico do Pagamento:** PG BLOQTO**Representação numérica do código de barras:** 74891.12016 00700.207236 14227.251056 8
84200000064000**Instituição Emissora - Nome do Banco:****Data do Vencimento:** 26/10/2020**Data de Efetivação / Agendamento:** 23/10/2020**Valor Nominal do Boleto:** 0,00**Juros (R\$):** 0,00**IOF (R\$):** 0,00**Multa (R\$):** 0,00**Desconto (R\$):** 0,00**Abatimento (R\$):** 0,00**Valor Calculado (R\$):** 0,00**Valor Pago (R\$):** 640,00**Identificação do Pagamento:** R E COM MANUT**Data/hora da operação:** 23/10/2020 14:16:44**Código da operação:** 000813533**Chave de segurança:** G417WY2LFZT3PU1P**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana